



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº042/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

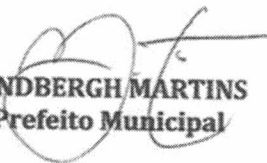
Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 642/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que trata de correção da Autorização concedida por essa Colenda Casa Legislativa para a abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento da seguridade social, destinado à Construção da Academia de Saúde no Município.

A Legislação aprovada, mais especificamente no seu art. 2º (onde se definiu a Fonte de Recursos de Anulação para a Abertura do Crédito Especial), conteve um erro de digitação quando da indicação do elemento de despesa da dotação 12.01.10.122.0002.2057 - Manutenção das Atividades Administrativa da Saúde a ser utilizado, razão pela qual foi indicado o elemento 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ao passo que o elemento correto seria 4.4.90.52.00 (Equip. e Material Permanente).

Nesse contexto, com o intuito de resguardar o Município de qualquer ilegalidade, submete-se a esse Poder Legislativo o presente projeto de Lei, que visa alterar a Fonte de Recursos para a abertura do Crédito Especial já referenciado.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 1533 / 2020
18 / 08 / 2020
<i>Maia Luciana</i>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº042/2020

Jijoca de Jericoacoara, 13 de agosto de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 642/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 642/2020 de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º, desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 1200 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
12.01	Fundo Municipal de Saúde		
12.01.10.301.0034.1031	Construção, Ampl. e Instal.Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte1211000000	50.000,00
12.01.10.122.0002.2057	Manutenção das Atividades Administrativa da Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte1520000000	140.000,00
12.01.10.122.0002.2.058	Gestão e Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-1920000000	60.000,00

Fontes: 1211000000 - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

1520000000 – Outros Convênios Estado

1920000000 - Recursos Operação de Crédito

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

MS

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0